



Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

*¡Mujer inmigrante, no estás sola!
Descubre cómo hacer frente a la
violencia doméstica y familiar*



MPDFT
60 ANOS

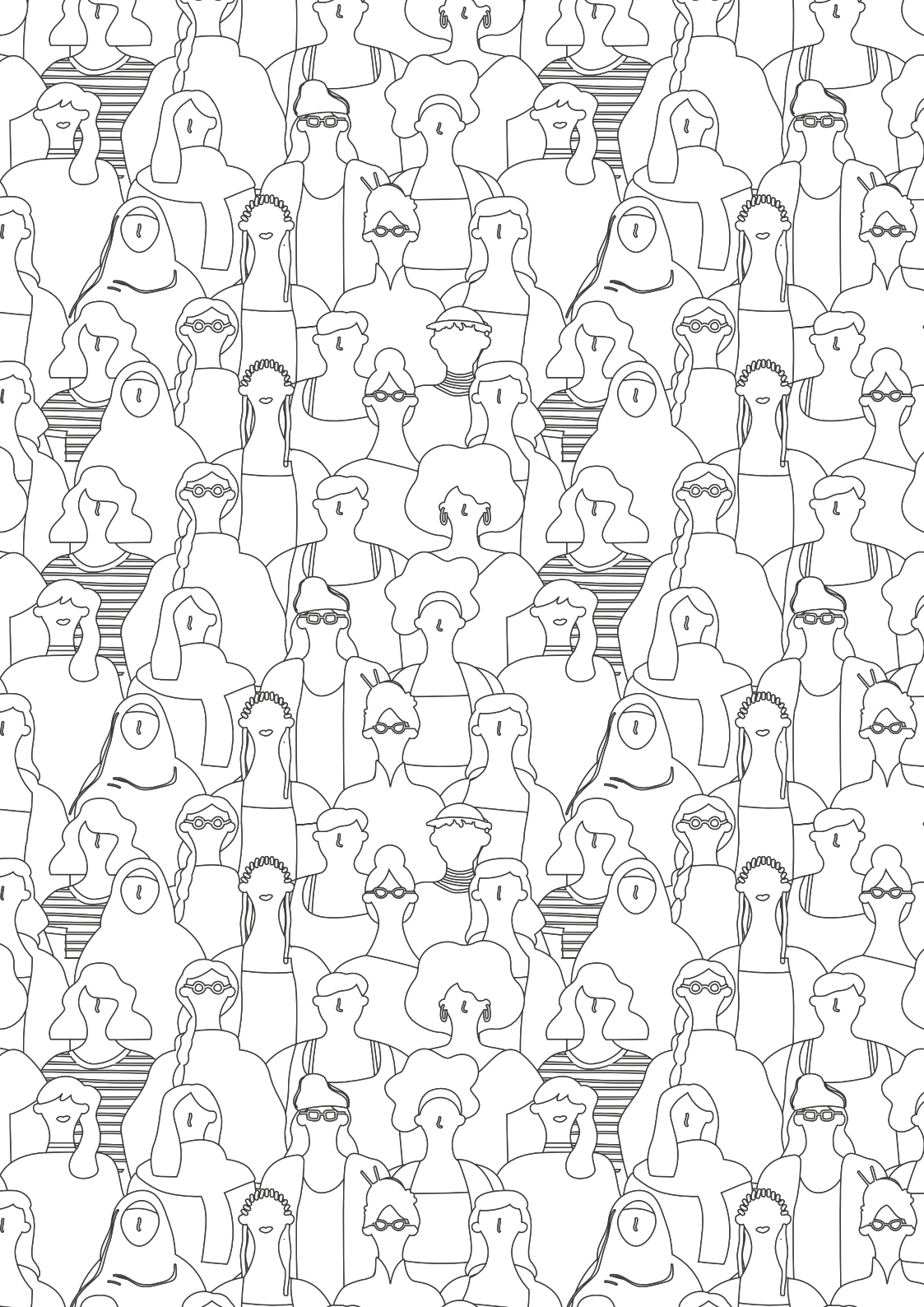


MPDFT

Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios



UnB



ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPDFT

Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Promotora de Justiça Fabiana Costa Barreto

Vice-Procuradoria-Geral Jurídico-Administrativa
Procuradora de Justiça Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza

Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Institucional
Procurador de Justiça André Vinícius Espírito Santo de Almeida

Chefe de Gabinete
Promotor de Justiça Georges Carlos Frederico Moreira Seigneur

Secretaria-Geral
Promotor de Justiça Wagner de Castro Araújo

Assessoria de Políticas Institucionais
Promotor de Justiça André Luiz Cappi Pereira
Promotora de Justiça Thaienne Nascimento Fernandes

Coordenadora do Núcleo de Gênero do Núcleo de Direitos Humanos
Promotora de Justiça Cíntia Costa da Silva

Esta é uma publicação do Núcleo de Direitos Humanos – NDH do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 144, Sede do MPDFT, Brasília-DF

Telefone: (61) 3343-9840
E-mail: pro-mulher@mpdft.mp.br

Texto: MPDFT e UnB

Português: Fabrícia da Hora Pereira, Izis Morais Lopes dos Reis, Mariana Távora, Thais Quezado Soares Magalhães

Espanhol: M. Carolina Calvo Capilla

Programação visual e diagramação: Secretaria de Comunicação do MPDFT

Revisão de texto em português: Samara Almeida

©2020 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 1ª impressão – 2022

600 unidades

Prefácio

O enfrentamento da violência de gênero é um compromisso do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) que está diretamente relacionado com a defesa da vida, promoção da equidade e justiça social. Entre as diversas situações de vulnerabilidade, fortalecimento da cidadania e prevenção à criminalidade em que a instituição atua, a violência doméstica tornou-se um desafio permanente, seja pela complexidade das situações relatadas, seja pelo aumento contínuo de casos, o que exige esforço e estrutura cada vez maiores.

Nesse contexto, ao observar que os fatores de risco comuns em violações ocorridas no ambiente familiar somam-se à restrita ou ausente rede de apoio social, somos instados a estabelecer parcerias que potencializem o enfrentamento do problema por meio do envolvimento de instituições públicas e da sociedade civil.

A publicação que o leitor tem em mãos deriva desse trabalho e visa contribuir para auxiliar uma parcela de mulheres que sofre violência doméstica em um cenário ainda mais agravado: elas são imigrantes e possuem pouca ou nenhuma rede social e familiar de apoio no país.

Ao decidir pela produção deste Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante, o Núcleo de Direitos Humanos (NDH) do MPDFT considerou a necessidade de esclarecer, em diferentes idiomas, os direitos e os recursos

disponíveis para esse público, quando em situação de vulnerabilidade. Trata-se de uma publicação tão inovadora quanto necessária. Nela, estão listadas as formas mais comuns de expressão da violência doméstica, bem como os normativos e as medidas a serem aplicados em cada caso, além dos contatos para localização da rede de proteção às vítimas.

Nos últimos dois anos, o Núcleo de Gênero, que integra o NDH, recebeu reforço de equipe e apoio institucional para realização de um mapeamento de políticas públicas voltadas à prevenção da violência contra a mulher. Entre tantos trabalhos desenvolvidos, é mérito de toda a equipe que compõe o NDH a construção de um documento que ampara aquelas que mais carecem da proteção do poder público.

A edição deste guia coloca o MPDFT na vanguarda da proteção dos direitos humanos e demonstra a sensibilidade necessária em toda instituição pública cuja missão está voltada à promoção da Justiça. Parabenizo todas as pessoas envolvidas, em especial, por esta cooperação com o Instituto de Letras da Universidade de Brasília, que nos subsidiou com valioso conhecimento científico e com a tradução do texto para os idiomas inglês, espanhol, francês e chinês.

A todas as mulheres que acessarem este documento, nossa mensagem é de apoio incondicional. Que vocês encontrem nas promotorias do MPDFT um local de compreensão, acolhimento e defesa dos seus direitos.

Fabiana Costa

Procuradora-geral de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios



Guia de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher Imigrante

Versão em português brasileiro

Fabírcia da Hora Pereira
Izís Moraes Lopes dos Reis
Mariana Távora
Thais Quezado Soares Magalhães



Conteúdo



- Apresentação **8**
- Lei Maria da Penha **10**
- Violências **10**
- Medidas protetivas de urgência **12**
- Lei do Feminicídio **13**
- Dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher **14**
- O que a mulher deve fazer? **15**

Apresentação

A violência doméstica contra a mulher é uma das expressões da violência de gênero e se baseia em construções culturais, políticas e ideológicas que contribuem para a manutenção do poder e de estereótipos com relação aos papéis esperados para homens e mulheres na sociedade. É uma violência que resulta de relações de domínio e desigualdade e que tem como base a forma como nossa sociedade constrói as relações sociais e econômicas entre mulheres e homens e entre mulheres e mulheres nas relações que se dão no espaço doméstico e familiar.

Esse fenômeno pode ser agravado quando se trata de contextos marcados por uso/abuso de álcool e outras drogas, ausência ou pouca rede de apoio familiar e comunitária, dependência financeira ou emocional, desemprego e exploração laboral, inclusive, por meio de discursos veiculados por canais de comunicação que reforçam padrões preconceituosos com relação às mulheres e cooperam para a naturalização da violência. As estratégias e respostas a essa realidade perpassam pela ação intersetorial entre diferentes políticas públicas com a participação da sociedade civil, em especial, com as mulheres que vivenciam cotidianamente essa realidade.

Quando falamos sobre mulheres é importante lembrar que não se trata de um grupo homogêneo, mas sim com particularidades étnico-raciais, geracionais e socioeconômicas que possibilitam maior ou menor acesso a bens e serviços. Ao pensar nas mulheres imigrantes, há alguns aspectos que podem potencializar a reprodução da violência doméstica.

Um deles é a chegada ao território estrangeiro, momento de grandes desafios, especialmente no que diz respeito ao acesso e compreensão do idioma local. A possibilidade de se expressar por meio do idioma é um instrumento de domínio da estrutura legal e da rede socioassistencial, bem como de prevenção à violência.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em parceria com o Instituto de Letras / Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução da Universidade de Brasília, firmou compromisso para a elaboração do 1º Guia de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher Imigrante, que tem o objetivo de informar as mulheres imigrantes sobre os serviços de proteção e enfrentamento à violência doméstica contra a mulher no Distrito Federal, bem como apresentar os principais aspectos com relação à Lei Maria da Penha e à Lei do Feminicídio.

Com o propósito de oferecer informação às mulheres, esta publicação é um instrumento para a garantia de direitos e prevenção à violência doméstica contra a mulher imigrante no Distrito Federal.

Lei Maria da Penha

A Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representa uma conquista de toda a sociedade brasileira no enfrentamento à violência doméstica contra a mulher. As mudanças trazidas pela norma incluem aspectos legais, mas também propiciam a construção de uma rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e ações de responsabilização e educativas para os autores e autoras de violência.

Um dos mecanismos específicos criados pela Lei Maria da Penha é a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública e as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação, com o intuito de oferecer proteção integral à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Violências

De acordo com a legislação brasileira, mais especificamente a Lei Maria da Penha, existem cinco tipos de violência:

I - Violência física: qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.

Exemplos: espancar, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangular ou sufocar, lesionar com objetos cortantes ou perfurantes, queimar ou ferir com armas de fogo, torturar.

II - Violência psicológica: qualquer conduta que cause prejuízo psicológico, dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique ou perturbe o pleno desenvolvimento da mulher.

Exemplos: ameaçar, constranger, humilhar, manipular, isolar, manter sob constante vigilância, limitar o direito de ir e vir, insultar, chantagear, ridicularizar, tirar a liberdade de crença, distorcer e omitir fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória.

III - Violência sexual: é aquela que força a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual indesejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força.

Exemplos: estuprar, obrigar a mulher a realizar atos sexuais que causem desconforto ou repulsa, impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar, forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação.

IV - Violência patrimonial: qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.

Exemplos: controlar o dinheiro, deixar de pagar pensão alimentícia, destruir documentos pessoais, furtar, extorquir ou causar dano, praticar estelionato.

V- Violência moral: qualquer conduta que configure calúnia,

difamação ou injúria.

Exemplos: acusar a mulher de traição, emitir juízos morais sobre a conduta, fazer críticas mentirosas, expor a vida íntima, rebaixar a mulher por meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole, desvalorizar a vítima pelo seu modo de vestir.

Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas de urgência são providências judiciais que podem ser demandadas por mulheres em situação de violência doméstica e familiar no momento do registro do boletim de ocorrência – BO. As medidas aplicadas podem variar de acordo com a gravidade da situação.

Exemplos de medidas protetivas:

Em relação ao agressor:

- afastamento do lar;
- suspensão ou restrição da posse de armas;
- proibição de aproximação do agressor da vítima e/ou de familiares, com definição de limite de distância mínima;
- proibição de o agressor ter contato com a vítima e familiares por qualquer meio de comunicação, como telefone, WhatsApp, e-mail etc.;
- proibição de frequentar determinados lugares;
- restrição ou suspensão de visitas aos filhos e dependentes,

se as violências também tiverem sido cometidas contra eles.

Em relação à vítima:

- encaminhamentos para programas de proteção e de atendimento, como Casas Abrigo e serviços de saúde e de assistência social;
- definição temporária de pagamento de pensão alimentícia a ela e aos filhos;
- outras providências, conforme entendimento do juiz, para garantir a manutenção do patrimônio das pessoas envolvidas no procedimento judicial.

Lei do Feminicídio

A Lei 13.104 – Lei do Feminicídio, promulgada em 9 de março de 2015, é uma legislação penal que visa punir mais rigidamente as pessoas que cometerem assassinatos de mulheres. Esta Lei define feminicídio como o assassinato de uma mulher cometido por razões da condição do sexo feminino. De acordo com a Lei, o crime deve ser considerado feminicídio quando envolver:

“§ 2º - I - violência doméstica e familiar;

II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher”.

Ressalta-se que esta Lei não criou serviços de proteção, apenas se refere à previsão de circunstâncias qualificadoras para aumento de pena em casos de homicídios de mulheres nos contextos acima apresentados.

Dinâmica da violência doméstica e familiar

O ciclo da violência pode explicar a dinâmica da violência doméstica e familiar contra a mulher. No primeiro momento ocorre o aumento da tensão, o autor apresenta sinais de irritabilidade, descontrole, raiva ou até mesmo gestos intimidadores e humilhantes. No segundo momento ocorre o ato de violência, ou seja, toda tensão e conflito do momento anterior se materializa por meio da violência física, verbal, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Na terceira fase, conhecida como “lua de mel”, em geral, o autor da violência procura a vítima em busca de reconciliação, muitas vezes são utilizados discursos persuasivos e ele se desresponsabiliza pelas ações praticadas.



Figura 1 – Ciclo da violência doméstica (elaboração própria)

O que a mulher deve fazer caso sofra algum dos tipos de violência nominados pela Lei Maria da Penha?

É importante que a violência seja comunicada à **Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM** ou à delegacia mais próxima da residência da mulher.

Na delegacia, a mulher poderá solicitar a aplicação de medidas protetivas de urgência.

Alguns serviços no DF, como o **Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM** e o **Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD**, oferecem suporte a mulher que está em situação de violência e estão descritos neste guia. Eles são espaços que colaboram para quebra do ciclo de violência e por isso podem ajudar na decisão de acionar a polícia ou o Ministério Público.

Telefones úteis

Central de Atendimento à Mulher – Nacional: 180
Central de Atendimento à Mulher – Distrito Federal: 156, opção 6
Corpo de Bombeiros: 193
Disque Direitos Humanos: 100
Polícia Militar do DF: 190
Polícia Civil do DF: 197

Acolhimento linguístico-cultural

Projeto PROACOLHER: Português como língua de acolhimento

O que faz: acolhe imigrantes e refugiados por meio do ensino do idioma e inserção cultural.

Endereço: Universidade de Brasília, Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, Campus Darcy Ribeiro Asa Norte, ICC ALA SUL - B1 - 167/63, CEP: 70910-900, Brasília-DF.

Rede de Atendimento

Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

O que faz: recebe representações e notícias de crimes relacionados a violações de direitos humanos.

Endereço: Zona Cívico-Administrativa Edifício - Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília

Telefone: (61) 3343-9998

Horário de atendimento: dias úteis, das 12h às 18h

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

O que fazem? São órgãos do Ministério Público que oficiam em procedimentos/processos relacionados aos crimes praticados em contexto de violência do-

méstica e familiar contra a mulher. Também fazem o controle externo da atividade da polícia civil. Assim, caso não se consiga atendimento na Delegacia de Polícia, deve-se procurar uma Promotoria de Justiça. As Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar estão localizadas em diversas regiões administrativas do DF, cujos telefones e e-mails constam do link a seguir: <https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-coronavirus>

DEAM – Delegacia Especial de Atendimento à Mulher

O que faz: unidade especializada da Polícia Civil para atendimento às mulheres em situação de violência. Investiga os crimes praticados contra a mulher em todo o Distrito Federal. Com a promulgação da Lei Maria da Penha, a DEAM passou a desempenhar novas funções, que incluem, por exemplo, encaminhar medidas protetivas de urgência ao juiz no prazo máximo de 48 horas.

DEAM I

Endereço: EQS 204/205 - Asa Sul, Brasília-DF

Telefones: (61) 3207-6172 / 6195

Horário de atendimento: 24h

DEAM II

Endereço: Setor M, QNM 2, Ceilândia, Brasília-DF,

CEP: 72.210-515

Telefones: (61) 3207-7391/ 7408 / 7438

Horário de atendimento: 24h

Núcleo de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública

O que faz: é responsável por prestar assistência jurídica gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. Atua na defesa dos interesses coletivos das mulheres, bem como oferece assistência jurídica individual às vítimas de violência doméstica e familiar.

Endereço: Fórum José Júlio Leal Fagundes, SMAS Trecho 3, Lotes 4/6, Bloco 4, Brasília-DF

Telefones: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032

E-mail: najmulher@defensoria.df.gov.br

Horário de atendimento: dias úteis, das 13h às 18h

Casa da Mulher Brasileira

O que faz: espaço que integra serviços especializados e multidisciplinares para oferecer um atendimento humanizado às mulheres em situação de violência. O equipamento oferece acolhimento, apoio psicossocial e atendimento por parte de órgãos públicos que atuam no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Endereço: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília-DF.

Telefones: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM – Centros Especializados de Atendimento à Mulher

O que fazem: oferecem acolhimento e acompanhamento multidisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica) às mulheres em situação de violência de gênero para promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e autonomia, o resgate da cidadania e a prevenção, interrupção e superação das situações de violações de direitos.

• Plano Piloto

Endereço: Estação de metrô da 102 sul, Asa Sul

Telefones: (61) 3224-0943 / 99183-6454

E-mail: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

• Planaltina

Endereço: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro

Telefones: (61) 3388-4656 / 999202-6376

E-mail: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

• Ceilândia

Endereço: QNM 02 Conjunto F, Lotes 1/3, Centro

Telefones: (61) 3371-0256 / 99117-3406

E-mail: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD – Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica

O que fazem: oferecem acompanhamento psicossocial a homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar. Desenvolvem um trabalho de reflexão sobre as questões de gênero, a Lei Maria da Penha, entre outros temas, buscando quebrar o ciclo da violência.

• Plano Piloto

Endereço: Ed. Fórum Desembargador José Leal Fagundes – SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul) Trecho 03, Lote 4/6, Bloco 01 – Térreo – Sala 30
Telefone: (61) 99323-6567
E-mail: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

• Brazlândia

Endereço: Ed. Fórum de Brazlândia, Área Especial 04 – 1º Andar, Setor Tradicional
Telefone: (61) 99103-0058
E-mail: nafavd.brazlandia@mulher.df.gov.br

• Gama

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Gama. Quadra 01, Lotes 860/800, subsolo – Setor Industrial
Telefone: (61) 99120-5114
E-mail: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

• Paranoá

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça do Paranoá – Quadra 04, Conjunto B, Sala 111 – Grande Área
Telefone: (61) 99206-6281
E-mail: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

• Planaltina

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Planaltina – Área Especial 10/A, Térreo – Setor Tradicional
Telefones: 61) 9919-4674 / 99128-9921
E-mail: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

• Samambaia

Endereço: Ed. Fórum de Samambaia – 1º andar, QR 302 – Área Urbana 01
Telefone: (61) 99530-9675
E-mail: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

• Santa Maria

Endereço: Ed. da Promotoria de Justiça de Santa Maria – Quadra 211, Conj. A, Lote 14
Telefone: (61) 99969-3363
E-mail: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

• Sobradinho

Endereço: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo
Telefone: (61) 99501-6007
E-mail: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- Taguatinga

Endereço: Promotoria de Justiça de Taguatinga - QNC, Área Especial 14/15, Setor C Norte

Telefone: (61) 99527-1962

E-mail: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

Programa Pró-Vítima da Secretaria de Justiça e Cidadania (Sejus)

O que faz: oferece atendimento socioassistencial à vítimas de crimes violentos. Os atendimentos são disponibilizados de forma gratuita e realizados por uma equipe técnica composta de psicólogos e assistentes sociais.

- Plano Piloto

Endereço: Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Norte, Sala 04

Telefone: (61) 98314-0626

- Ceilândia

Endereço: Shopping Popular de Ceilândia - Espaço na Hora

Telefone: (61) 98314-0620

- Guará

Endereço: Lúcio Costa QELC Alpendre dos Jovens – Lúcio Costa

Telefone: (61) 98314-0619

- Itapoã

Endereço: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II

Telefone: (61) 98314-0632

- Paranoá

Endereço: Quadra 05, Conjunto 03, Área Especial D – Parque de Obras

Telefone: (61) 98314-0622

- Planaltina

Endereço: Fórum Desembargador Lúcio Batista Arantes, 1º Andar, Salas 111/114

Telefone: (61) 98314-0611

- Recanto das Emas

Endereço: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 1

Telefone: (61) 98314-0613

- Taguatinga

Endereço: Administração Regional de Taguatinga, Espaço da Mulher, Praça do Relógio

Telefone: (61) 98314-0631

**¡Mujer inmigrante, no
estás sola! Descubre
cómo hacer frente a la
violencia doméstica y
familiar.**

Versión en español

Traducida por M. Carolina Calvo Capilla

Prefacio

El enfrentamiento de la violencia de género es un compromiso del Ministerio Público del Distrito Federal y Territorios (MPDFT) que está directamente relacionado con la defensa de la vida, la promoción de la equidad y la justicia social. Entre las diversas situaciones de vulnerabilidad, fortalecimiento de la ciudadanía y prevención del delito en que actúa la institución, la violencia doméstica se ha convertido en un desafío permanente, ya sea por la complejidad de las situaciones denunciadas, o por el continuo aumento de casos, lo que requiere esfuerzos y estructuras cada vez mayores.

En este contexto, al observar que los factores de riesgo comunes en las agresiones ocurridas en el entorno familiar se suman a una red de apoyo social restringida o ausente, buscamos establecer colaboraciones que permitan enfrentar el problema por medio de la participación de las instituciones públicas y la sociedad civil.

La publicación que el lector tiene en sus manos deriva de ese trabajo y tiene como objetivo ayudar a una parte de las mujeres que sufre violencia doméstica en un escenario aún más agravado: son inmigrantes y tienen poca o ninguna red de apoyo social y familiar en el país.

Al decidir la producción de esta Guía de Prevención de la Violencia Doméstica contra las Mujeres Inmigrantes, el Núcleo de Derechos Humanos (NDH) del MPDFT consideró la necesidad de dar a conocer, en diferentes idiomas, los derechos y recursos a disposición de las mujeres cuando se

encuentran en situación de vulnerabilidad. Se trata de una publicación tan innovadora como necesaria. Enumera las formas más comunes en que se manifiesta la violencia doméstica, así como la normativa y las medidas para aplicar en cada caso, además de los contactos para localizar la red de protección de víctimas.

En los últimos dos años el Núcleo de Género, que integra el NDH, ha recibido refuerzo del equipo y apoyo institucional para examinar la situación de las políticas públicas dirigidas a la prevención de la violencia contra la mujer. Entre tantos trabajos desarrollados, es mérito de todo el equipo que compone el NDH la construcción de un documento que ampara a aquellas que más carecen de la protección del poder público. La edición de esta guía pone al MPDFT a la vanguardia de la protección de los derechos humanos y demuestra la sensibilidad necesaria en toda institución pública cuya misión se centra en la promoción de la justicia.

Felicitó a todas las personas que participaron en este proyecto, en particular a aquellas que gracias a la cooperación con el Instituto de Letras de la Universidad de Brasília, nos subsidiaron con valiosos conocimientos científicos y con la traducción del texto a los idiomas inglés, español, francés y chino. A todas las mujeres que consulten este documento, les enviamos un mensaje de apoyo incondicional. Que encuentren en las fiscalías del MPDFT un lugar de comprensión, acogida y defensa de sus derechos.

Fabiana Costa

Fiscal General del Ministerio Público del Distrito Federal y Territorios

Contenido



Presentación	28
Ley Maria da Penha	29
Violencias	28
Medidas urgentes de protección	32
Ley del Femicidio	33
Dinámica de la violencia doméstica y familiar	34
¿Qué debe hacer la mujer?	35

Presentación

La violencia doméstica contra las mujeres es una de las expresiones de la violencia de género y se basa en construcciones culturales, políticas e ideológicas que contribuyen al mantenimiento del poder y los estereotipos con respecto a los papeles esperados de hombres y mujeres en la sociedad. Es una violencia que resulta de relaciones de dominación y desigualdad y se basa en la forma en que nuestra sociedad construye las relaciones sociales y económicas entre mujeres y hombres, y entre mujeres y mujeres en el espacio doméstico y familiar.

Este fenómeno puede agravarse cuando se trata de contextos marcados por el uso/abuso del alcohol y otras drogas, la ausencia o escasa red de apoyo familiar y comunitario, la dependencia financiera o emocional, el desempleo y la explotación laboral. Incluso los discursos transmitidos por canales de comunicación refuerzan patrones prejuiciosos en relación con las mujeres y cooperan para la naturalización de la violencia. Las estrategias y respuestas a esta realidad permean la acción intersectorial entre diferentes políticas públicas con la participación de la sociedad civil, especialmente con las mujeres que viven esta realidad de forma cotidiana.

Cuando hablamos de mujeres es importante recordar que no se trata de un grupo homogéneo, sino con particularidades étnico-raciales, generacionales y socioeconómicas que permiten mayor o menor acceso a bienes y servicios. Al pensar en las mujeres inmigrantes, hay algunos aspectos que pueden potenciar la reproducción de la violencia doméstica. Uno de

ellos es la llegada a territorio extranjero, momento de grandes desafíos, especialmente en lo que se refiere al acceso y comprensión de la lengua local. La posibilidad de expresarse a través del idioma es un instrumento para dominar la estructura legal y la red de asistencia social, así como para prevenir la violencia.

El Ministerio Público del Distrito Federal y Territorios, en colaboración con el Instituto de Letras / Departamento de Lenguas Extranjeras y Traducción de la Universidad de Brasilia, ha firmado un acuerdo para la elaboración de la 1ª Guía de enfrentamiento de la violencia contra la mujer inmigrante, que tiene como objetivo informar a las mujeres inmigrantes sobre los servicios de protección y enfrentamiento de la violencia doméstica contra la mujer en el Distrito Federal, así como presentar los principales aspectos con respecto a la Ley Maria da Penha y la Ley del Femicidio.

Con el propósito de ofrecer información a las mujeres, esta publicación es un instrumento para garantizar los derechos y prevenir la violencia doméstica contra la mujer inmigrante en el Distrito Federal.

Ley Maria da Penha

La Ley 11.340, de 7 de agosto de 2006, conocida como ley Maria da Penha, representa un logro de toda la sociedad brasileña en el enfrentamiento a la violencia doméstica contra la mujer. Los cambios introducidos por la ley incluyen

aspectos jurídicos y también propician la construcción de una red de servicios de atención a la mujer en situación de

violencia doméstica y acciones educativas y de responsabilización para los autores y autoras de violencia.

Uno de los mecanismos específicos creados por la Ley Maria da Penha es la articulación entre los órganos del Poder Judicial, el Ministerio Público y la Defensoría Pública, y las áreas de seguridad pública, asistencia social, salud, educación, trabajo y vivienda, con el fin de ofrecer protección integral a las mujeres en situación de violencia doméstica y familiar.

Violencias

De acuerdo con la legislación brasileña, más específicamente la Ley Maria da Penha, existen cinco tipos de violencia:

I - **Violencia física**: cualquier conducta que agreda la integridad o salud corporal de la mujer.

Ejemplos: golpear, lanzar objetos, sacudir y apretar los brazos, estrangular o sofocar, lesionar con objetos cortantes o punzantes, herir con armas de fuego, torturar.

I - **Violencia psicológica**: cualquier conducta que cause daño psicológico y emocional, y la disminución de la autoestima; o que perjudique y perturbe el pleno desarrollo de la mujer.

Ejemplos: amenazar, cohibir, humillar, manipular, aislar, mantener bajo vigilancia constante, limitar el derecho de ir y venir, insultar, chantajear, ridiculizar, vulnerar la libertad de creencia, deformar y omitir hechos para que la mujer dude de su propia memoria.

III - **Violencia sexual**: es aquella que obliga a la mujer a presenciar, mantener o participar en relaciones sexuales no deseadas mediante intimidación, amenaza, coacción o uso de la fuerza.

Ejemplos: violar, obligar a la mujer a realizar actos sexuales que le causen incomodidad o repulsa, impedir el uso de métodos anticonceptivos u obligar a la mujer a abortar, forzar al matrimonio, el embarazo o la prostitución por medio de amenazas, chantaje, soborno o manipulación.

IV - **Violencia patrimonial**: cualquier conducta que suponga la retención, sustracción o destrucción parcial o total de sus pertenencias, herramientas de trabajo, documentos personales, bienes, valores y derechos o recursos económicos.

Ejemplos: controlar el dinero, no pagar la pensión alimenticia, destruir sus documentos personales, robar, estafar, extorsionar o causar daño.

V- **Violencia moral**: cualquier conducta que implique calumnia, difamación o injurias.

Ejemplos: acusar a la mujer de traición, emitir juicios morales sobre su conducta, hacer críticas falsas, exponer su vida íntima, humillar a la mujer por medio de insultos sobre su carácter, menospreciar a la víctima por su modo de vestir.

Medidas urgentes de protección

Las medidas urgentes de protección son providencias judiciales que pueden ser reclamadas por mujeres en situación de violencia doméstica y familiar en el momento del registro de la denuncia policial (en portugués “boletim de ocorrência – BO”). Las medidas aplicadas pueden variar en función de la gravedad de la situación.

Ejemplos de medidas de protección:

Con relación al agresor:

- alejamiento del hogar;
- suspensión o restricción de la posesión de armas;
- prohibición de acercamiento del agresor a la víctima la víctima y/o familiares, con definición de un límite de distancia mínima;
- prohibición de que el agresor tenga contacto con la víctima y los familiares por cualquier medio de comunicación, como teléfono, WhatsApp, correo electrónico, etc.;
- prohibición de visitar determinados lugares;
- restricción o suspensión de las visitas a hijos y dependientes si también se ha cometido violencia contra ellos.

Con relación a la víctima:

- derivación a programas de protección y atención, como Casas de Acogida y servicios de salud y asistencia social;

- definición temporal del pago de pensión alimenticia para ella y sus hijos;
- otras medidas, conforme al determinación del juez, para garantizar el mantenimiento de los bienes de las personas involucradas en el proceso judicial.

Ley del feminicidio

La Ley 13.104 – Ley del feminicidio, promulgada el 9 de marzo de 2015, tiene como objetivo castigar de forma más dura a las personas que cometan asesinatos de mujeres. Esta ley define feminicidio como el asesinato de una mujer cometido debido a su condición de mujer. De acuerdo con la ley, un crimen debe ser considerado feminicidio cuando implica:

“Párrafo 2º - I – violencia doméstica y familiar;

II – desprecio o discriminación a la condición de mujer”.

Cabe destacar que esta ley no creó servicios de protección, ya que se refiere a la determinación de circunstancias agravantes para el aumento de la pena en los casos de homicidios de mujeres en las situaciones descritas anteriormente.

Dinámica de la violencia doméstica y familiar

El ciclo de la violencia puede explicar la dinámica de la violencia doméstica y familiar contra la mujer. En el primer momento se produce el aumento de la tensión; el autor presenta signos de irritabilidad, descontrol, rabia o, incluso, gestos intimidatorios y humillantes. En un segundo momento, se produce el acto violento, es decir, toda la tensión y el conflicto del momento anterior se materializa por medio de la violencia física, verbal, psicológica, moral, sexual y patrimonial. En la tercera fase, conocida como “luna de miel”, en general, el autor de la violencia se aproxima a la víctima en busca de reconciliación; muchas veces utiliza discursos persuasivos y se responsabiliza de las acciones cometidas.



Figura 1 – Ciclo de la violencia doméstica (elaboración propia)

¿Qué debe hacer la mujer en caso de sufrir alguno de los tipos de violencia enumerados en la ley Maria da Penha?

Es importante denunciar la violencia en la **Comisaría de Atención a la Mujer (Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM)** o en la comisaría de policía más próxima al domicilio de la mujer.

En la comisaría la mujer podrá solicitar la aplicación de medidas urgentes de protección.

Algunos servicios del Distrito Federal (Brasilia), como el **Centro Especializado de Atención a la Mujer (Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM)** y el **Núcleo de Atención a las Familias y a los Autores de Violencia Doméstica (Núcleo de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica – NAFVD)**, ofrecen apoyo a la mujer que está sufriendo violencia y, a continuación, se describen en esta guía. Se trata de espacios que colaboran para romper el ciclo de violencia y, por eso, pueden ayudar a tomar la decisión de acudir a la policía o al Ministerio Público.

Teléfonos útiles:

Central de Atendimento à Mulher – Nacional (Central de atención a la mujer – Nacional): 180

Central de Atendimento à Mulher – Distrito Federal (Central de atención a la mujer – Distrito Federal - Brasília): 156, opción 6

Corpo de Bombeiros (Bomberos): 193

Disque Direitos Humanos (Número especial Derechos Humanos): 100

Polícia Militar do DF (Policía Militar del Distrito Federal - Brasília): 190

Polícia Civil do DF (Policía Civil del Distrito Federal - Brasília): 197

Acogida lingüístico-cultural

Proyecto PROACOLHER: português como lengua de acogida

¿Qué hace? Ofrece a inmigrantes y refugiados cursos de português y facilita la inserción cultural.

Dirección: Universidade de Brasília (Universidad de Brasília) - Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (Departamento de Lenguas Extranjeras y Traducción), Campus Darcy Ribeiro - Asa Norte - ICC ALA SUL- B1 - 167/63 – CEP: 70910-900 - Brasília (DF)

Red de atención

Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (Centro de derechos humanos del Ministerio Público del Distrito Federal y Territorios)

¿Qué hace? Recibe denuncias e informaciones sobre crímenes relacionados con la violación de los derechos humanos.

Dirección: Zona Cívico-Administrativa Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Lote 2 - Brasília

Teléfono: (61) 3343-9998

Horario de atención: de 12h a 18h, de lunes a viernes.

Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Fiscalías de defensa de la mujer en situación de violencia doméstica y familiar)

¿Qué hacen? Son servicios del Ministerio Público que intervienen en procedimientos/procesos relacionados con los crímenes practicados en un contexto de violencia doméstica y familiar contra la mujer. Llevan a cabo el control externo de la actividad de la policía civil; así, en el caso de que no se consiga atención en la Comisaría de Policía, se debe acudir a la Fiscalía de Justicia. Estos servicios de defensa de las mujeres en situación de violencia doméstica y familiar están localizados en diversas regiones administrativas del Distrito Federal (Brasília). Sus teléfonos y correos

electrónicos están listados en el siguiente enlace:
[https:// www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/ 11752-atendimento-ao-publico-covid-19](https://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/11752-atendimento-ao-publico-covid-19)

- **DEAM - Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Comisaría especial de atención a la mujer - DEAM)**

¿Qué hace? Es la unidad especializada de la Policía Civil para atender a las mujeres en situación de violencia. Las actividades de la DEAM tienen carácter preventivo y represivo. Realizan acciones de prevención, investigación y encuadramiento legal, siempre orientadas por el respeto a los derechos humanos y por los principios del Estado democrático de derecho. Con la promulgación de la Ley Maria da Penha, la DEAM ha asumido nuevas funciones que incluyen, por ejemplo, la solicitud al juez de medidas de protección de urgencia en un plazo máximo de 48 horas.

DEAM I

Dirección: EQS 204/205 - Asa Sul, Brasília-DF
Teléfonos: (61) 3207-6172 / 6195
Horario de atención: 24h

DEAM II

Dirección: SPO, Lote 23, Conjunto D - Ed. do DPE
- Complexo da PCDF, Brasília-DF

Teléfonos: (61) 3207-7391 / 7408 / 7438
Horario de atención: 24h

Núcleo de Promoção e Defesa das Mulheres da Defensoria Pública (Núcleo de promoción y defensa de las mujeres de la Defensoría Pública)

¿Qué hace? Es responsable de proporcionar asistencia jurídica gratuita a personas en situación de vulnerabilidad económica. Actúa en defensa de los intereses colectivos de las mujeres y ofrece asistencia jurídica individual a las víctimas de violencia doméstica y familiar.

Dirección: Fórum José Júlio Leal Fagundes, SMAS Trecho 3, Lotes 4/6, Bloco 4, Brasília-DF
Teléfonos: (61) 2196-4461 / 4463 / 99359-0032
Horario de atención: de 13h a 18h, de lunes a viernes.
Correo electrónico: najmulher@defensoria.df.gov.br

Casa da Mulher Brasileira

¿Qué hace? Espacio que integra servicios especializados y multidisciplinarios para ofrecer una atención humanizada a las mujeres en situación de violencia. El servicio ofrece acogida, apoyo psicosocial y atención por parte de órganos públicos que actúan en el combate a la violencia contra las mujeres.

Dirección: CNM 1, Bloco I, Lote 3, Ceilândia, Brasília-DF.

Teléfonos: (61) 3371-2897 / 7864 / 1120

CEAM - Centros Especializados de Atendimento à Mulher
(Centros especializados de atención a la mujer)

¿Qué hacen? Ofrecen acogida y apoyo multidisciplinario (social, psicológico, pedagógico y de orientación jurídica) a las mujeres en situación de violencia de género para promover y asegurar el fortalecimiento de su autoestima y autonomía, recuperar su ciudadanía y prevenir, detener y superar las situaciones de violaciones de derechos.

• **Plano Piloto (Brasília)**

Dirección: Estação de metrô (Estación de metro)

102 sul, Asa Sul, Plano Piloto (Brasília)

Teléfonos: (61) 3224-0943 / 99183-6454

Correo electrónico: ceam.102sul@mulher.df.gov.br

• **Planaltina**

Dirección: Jardim Roriz, Área Especial, Entrequadras 1 e 2, Centro, Planaltina

Teléfonos: (61) 3388-4656

Correo electrónico: ceamplanaltinadm@mulher.df.gov.br

• **Ceilândia**

Dirección: QNM 02 Conjunto F Lotes 1/3, Centro, Ceilândia

Teléfonos: (61) 3371-0256 / 99117-3406

Correo electrónico: ceam.ceilandia@mulher.df.gov.br

NAFAVD - Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (Núcleos de atención a las familias y a los autores de violencia doméstica)

¿Qué hacen? Ofrecen apoyo psicosocial a las personas implicadas en situaciones de violencia doméstica y familiar contra las mujeres, tanto a las mujeres víctimas como a los autores de la violencia. El objetivo es suscitar reflexiones acerca de las cuestiones de género, la comunicación y expresión de los sentimientos y la ley Maria da Penha, entre otros temas, con el objetivo de romper el ciclo de la violencia doméstica.

• **Plano Piloto**

Dirección: Ed. Fórum Desembargador José Leal Fagundes – SMAS (Setor de Múltiplas Atividades Sul) Trecho 03 Lote 4/6 Bloco 01 – Térreo – Sala 30

Teléfono: (61) 99323-6567

Correo electrónico: nafavd.planopiloto@mulher.df.gov.br

- **Brazlândia**

Dirección: Ed. Fórum de Brazlândia, Área Especial 04 – 1º Andar, Setor Tradicional
Teléfono: (61) 99103-0058

- **Gama**

Dirección: Ed. da Promotoria de Justiça do Gama. Quadra 01 Lotes 860/800 subsolo Setor Industrial
Teléfono: (61) 99120-5114
Correo electrónico: nafavd.gama@mulher.df.gov.br

- **Paranoá**

Dirección: Ed. da Promotoria De Paranoá – Quadra 04 Conjunto B Sala 111 Grande Área
Teléfono: (61) 99206-6281
Correo electrónico: nafavd.paranoa@mulher.df.gov.br

- **Planaltina**

Dirección: Ed. da Promotoria de Planaltina Área Especial 10/A Térreo – Setor Tradicional
Teléfonos: (61) 99128-9921 / (61) 99199-4674
Correo electrónico: nafavd.planaltina@mulher.df.gov.br

- **Samambaia**

Dirección: Ed. Fórum de Samambaia 1º Andar. Qr 302 Área Urbana 01
Teléfono: (61) 99530-9675

Correo electrónico: nafavd.samambaia@mulher.df.gov.br

- **Santa Maria**

Dirección: Ed. da Promotoria de Justiça de Santa Maria – Quadra 211 Conj. A Lote 14
Teléfono: (61) 99969-3363
Correo electrónico: nafavd.stamaria@mulher.df.gov.br

- **Sobradinho**

Dirección: Promotoria de Justiça de Sobradinho – Quadra Central, Bloco 7, Térreo
Teléfono: (61) 99501-6007
Correo electrónico: nafavd.sobradinho@mulher.df.gov.br

- **Taguatinga**

Dirección: Promotoria de Justiça de Taguatinga – QNC, Área Especial 14/15, Setor C Norte
Teléfono: (61) 99527-1962
Correo electrónico: nafavd.taguatinga@mulher.df.gov.br

Programa Pró-vítima da Secretaria de Justiça e Cidadania - SEJUS (Programa Províctima de la Secretaría de Justicia y Ciudadanía)

¿Qué hace? Ofrece atención socioasistencial a las víctimas de crímenes violentos. Los servicios, ofrecidos de forma gratuita, son realizados por un

equipo técnico compuesto por psicólogos y asistentes sociales.

- **Plano Piloto (Brasília)**

Dirección: Estación Rodoferroviaria de Brasília, Ala Norte, Sala 04

Teléfono: (61) 98314-0626

- **Ceilândia**

Dirección: Shopping Popular de Ceilândia - Espaço na Hora

Teléfono: (61) 98314-0620

- **Guará**

Dirección: QELC Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa

Teléfono: (61) 98314-0619

- **Itapoã**

Dirección: Praça dos Direitos, Quadra 203, Del Lago II

Teléfono: (61) 98314-0632

- **Paranoá**

Dirección: Quadra 5, Conjunto 3, Área Especial D, Parque de Obras

Teléfono: (61) 98314-0622

- **Planaltina**

Dirección: Fórum Desembargador Lúcio Batista

Arantes, 1º Andar, Salas 111/114

Teléfono: (61) 98314-0611

- **Recanto das Emas**

Dirección: Estação da Cidadania/Céu das Artes, Quadra 113, Área Especial 1

Teléfono: (61) 98314-0613

- **Taguatinga**

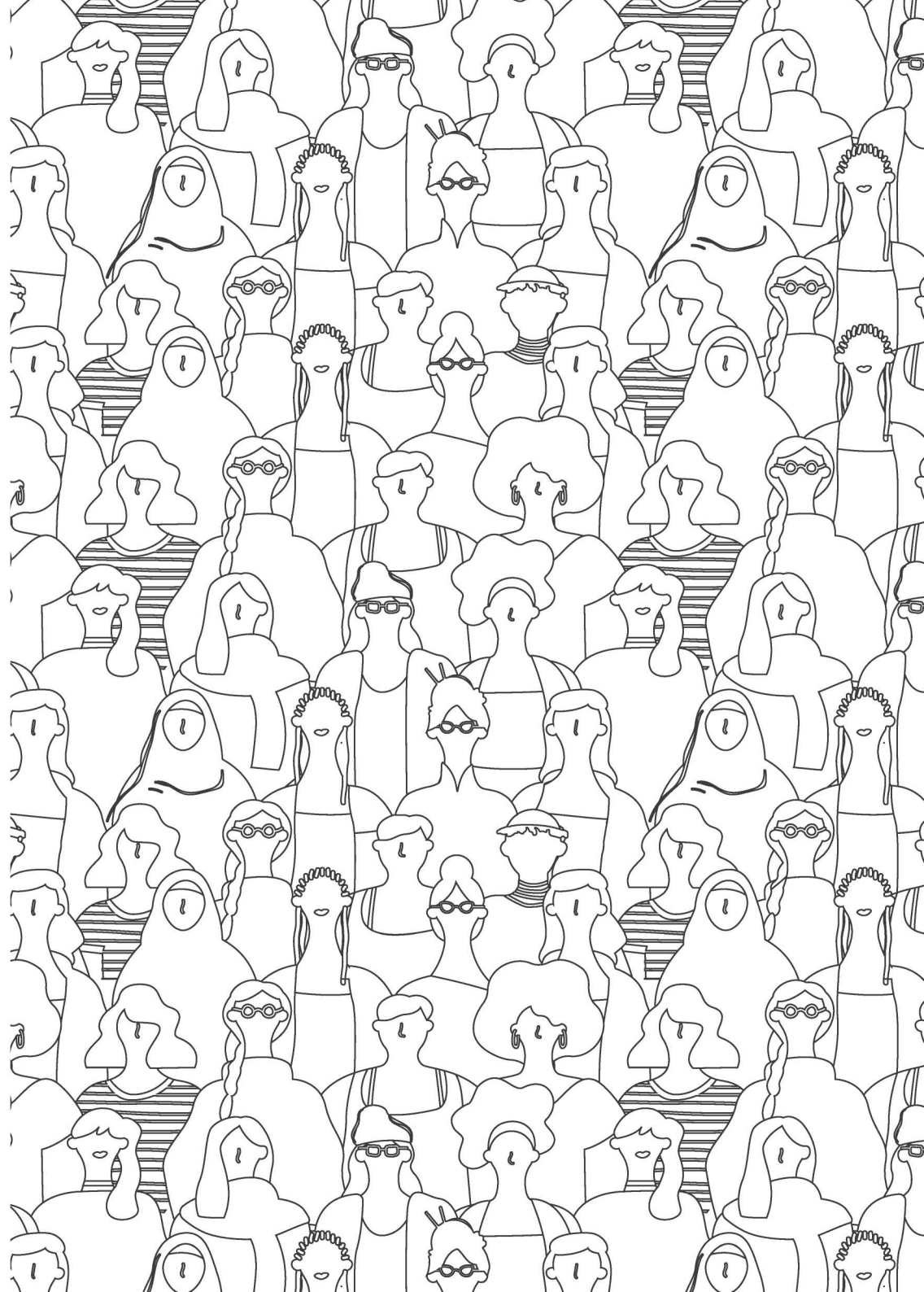
Dirección: Administração Regional de Taguatinga, Espaço da Mulher, Praça do Relógio

Teléfono: (61) 98314-0631

Fuentes:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf

GUIMARAES, Fabrício; SILVA, Eduardo Chaves da; MACIEL, Sérgio Alberto Bitencourt. Resenha: "mas ele diz que me ama...": cegueira relacional e violência conjugal. Psic.: Teor.e Pesq., Brasília, v. 23, n. 4, p. 481-482, Dec.2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722007000400015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jan. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-37722007000400015>





Universidade de Brasília



MPDFT
60 ANOS



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Missão do MPDFT

Promover a justiça, a democracia,
a cidadania e a dignidade humana,
atuando para transformar em
realidade os direitos da
sociedade.



Ouvidoria
MPDFT

127
www.mpdft.mp.br/ouvidoria

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2,
Sede do MPDFT, Brasília-DF, CEP 70.091-900
Telefone: (61) 3343-9500 | www.mpdft.mp.br



[mpdftoficial](#)



[mpdftoficial](#)



[mpdft](#)



[mpdftoficial](#)